



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO



RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N.º 005/2023

OBJETO: Seleção e contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.



**AO ILUSTRÍSSIMO PREGOEIRO MARCELO ANDOKE DO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP N° 005/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.**

**AZEVEDO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE
PETRÓLEO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 28.782.251/0001-94, sediada na Avenida
Alacid Nunes, nº 2.900, Bairro Jardim Uirapuru, CEP 68.372-095, na cidade de
Altamira-PA, por seu Representante Legal Sr. Sr. VARLEY SANTOS DE AZEVEDO,
brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula da Cédula de Identidade nº.
4483025 SSP/PA, e do CPF 721.107.752-20, vem interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da Habilitação da empresa **AUTO POSTO IVI LTDA -21.387.460/0005-18**,
o que faz pelas razões que passa a expor:

1 - DA TEMPESTIVIDADE

Considerando que a aplicação da Lei 8.666/93 ao presente certame,
conforme expressamente indicado no edital, bem como o disposto no Art. 191 da



Nova Lei de Licitações, os prazos e procedimentos previstos pela Lei 8.666/93 devem ser aplicados ao presente certame, especialmente no que se refere aos prazos processuais.

Dessa forma, tendo em vista que nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002, cabe recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias.

Conforme consignado na Ata da sessão do pregão, a Empresa Recorrente manifestou intenção de recurso em face da ilegalidade na decisão que habilitou a Recorrida, o que deve ser revisto pelos seguintes motivos:

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente recurso.

2 - DA EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS

A Nova Lei de Licitações previu dentre seus objetivos o de vedar a contratação de preços inexequíveis, *in verbis*:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:
(...)

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
(...)

A letra da lei tem por finalidade evitar a contratação de empresas que não tenham condições de honrar o preço proposto.

Dessa forma, a Lei nº 14.133/21 previu a obrigatoriedade de se desclassificar preços inexequíveis:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:
(...)



III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

No presente caso, o Edital SPR 005/2023 estabelece no itens 8.2 e 8.5 que:

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 – O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderá solicitar da empresa vencedora que apresentar preço manifestamente inexequível a comprovação através dos seguintes documentos:

8.5.1 – Planilha de composição de custo do produto acompanhado da nota fiscal que comprova o valor da aquisição do mesmo;

Com efeito, no caso em tela, nota-se que no ANEXO I do Edital, no Termo De Referência do Pregão Eletrônico para Registro de Preços o valor orçado foi de **R\$6,36 (seis reais, e trinta e seis centavos)** para o Item 1, e **R\$6,96 (seis reais, e noventa e seis centavos)** para o Item 2.



A Recorrida por sua vez venceu com proposta de R\$4,40 (quatro reais, e quarenta centavos) para o Item 1, e R\$4,80 (quatro reais, e oitenta centavos) para o Item 2. Isto é, a Recorrida apresentou proposta com valores inferiores a 30% (trinta por cento) do valor orçado pela Administração.

Assim, considerando que os valores orçados foram de R\$6,36 (seis reais, e trinta e seis centavos) para o Item 1, e R\$6,96 (seis reais, e noventa e seis centavos) para o Item 2, e as propostas vencedoras da Recorrida foram de R\$4,40 (quatro reais, e quarenta centavos) para o Item 1, e R\$4,80 (quatro reais, e oitenta centavos) para o Item 2, resta evidente a inexecuibilidade, culminando, portanto, com a imediata desclassificação.

ISTO POSTO, diante da plena comprovação de inexecuibilidade de preço e violação das regras dos itens 7.3, 7.19, 8.2, 8.3 do Edital Pregão nº 005/2023-CMA, REQUER, o recebimento do presente recurso, em **seu efeito suspensivo**;

Ao final, julgar totalmente **procedente o presente recurso**, para fins de rever a decisão de habilitou e declarou vencedora a Recorrida AUTO POSTO IVI LTDA -21.387.460/0005-18, declarando a nulidade **de todos os atos praticados a partir da declaração de Vencedora da Recorrida com imediata desclassificação da mesma.**

Outrossim, alternativamente com base no Item 8.5 e 8.5.1 do Edital requer-se que o Pregoeiro determine que a Empresa Recorrida apresente Planilha de composição de custo dos produtos acompanhadas das notas fiscais que comprovam os valores de aquisição dos mesmos.

Não alterando a decisão, **requer o imediato encaminhamento à Autoridade Superior para que seja reapreciado.**

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Altamira-Pará, 03 de maio de 2023.



VARLEY SANTOS DE AZEVEDO:72110775
220

Assinado de forma digital por
VARLEY SANTOS DE
AZEVEDO:72110775220
Dados: 2023.05.03 16:36:08
-03'00'

AZEVEDO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ nº. 28.782.251/0001-94



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

NOME
VARLEY SANTOS DE AZEVEDO

RELACÃO
PAULO ALVES DE AZEVEDO / ADELAIDE
SANTOS DE AZEVEDO

DATA NASCIMENTO 08/07/1983 NATURALIDADE ALTAMIRA - PA

ORIGEM EXPEDICION PCIPA OBSERVAÇÃO

SECRETARIA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CNPJ 721.107.782-20 CNIS
REGISTRO CIVIL 4483025 2ª VIA DATA DE EMISSÃO 12/02/2021 10:44

PROFISIVO CIVIL
MATRÍCULA ÚNICA
068889 01 88 20123 00487 082 0002676 48

T. ELEITOR CTPS SERVIDOR

PROFISIVO PROFISSIONAL

CART. MILITAR

CNIS 02883571797

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AZEVEDO COMÉRCIO
VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**

CNPJ nº 28.782.251/0001-94



STELLA MARA BROSEGHINI AZEVEDO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/09/1979, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, PSICOLOGA, CPF nº 651.443.842-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 607445609, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliada na RUA MARILIA, 3092, CASA A, JARDIM UIRAPURU, ALTAMIRA, PA, CEP 68374120, BRASIL.

VARLEY SANTOS DE AZEVEDO nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 08/07/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADMINISTRADOR, CPF nº 721.107.752-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4483025, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado na RUA MARILIA, 3092, CASA A, JARDIM UIRAPURU, ALTAMIRA, PA, CEP 68374120, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial AZEVEDO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201487376, com sede Avenida Alacid Nunes, 2900, Jardim Uirapuru Altamira, PA, CEP 68.372-095, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.782.251/0001-94, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

VARLEY SANTOS DE AZEVEDO, com 270.000 (duzentos e setenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) integralizado.

STELLA MARA BROSEGHINI AZEVEDO, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio VARLEY SANTOS DE AZEVEDO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81900000362599

Página 1



Certifico o Registro em 14/08/2019

Arquivamento 20000619796 de 14/08/2019 Protocolo 195238613 de 08/08/2019 NIRE 15201487376

Nome da empresa AZEVEDO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 72850305376209



**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AZEVEDO COMÉRCIO
VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**

CNPJ nº 28.782.251/0001-94



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Altamira - PA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, a partir da consolidação do contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

STELLA MARA BROSEGHINI AZEVEDO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/09/1979, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, PSICOLOGA, CPF nº 651.443.842-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 607445609, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliada na RUA MARILIA, 3092, CASA A, JARDIM UIRAPURU, ALTAMIRA, PA, CEP 68374120, BRASIL.

VARLEY SANTOS DE AZEVEDO nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 08/07/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADMINISTRADOR, CPF nº 721.107.752-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4483025, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado na RUA MARILIA, 3092, CASA A, JARDIM UIRAPURU, ALTAMIRA, PA, CEP 68374120, BRASIL.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial AZEVEDO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA e nome fantasia POSTO AZEVEDO.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: AVENIDA ALACID NUNES, 2900, JARDIM UIRAPURU, ALTAMIRA, PA, CEP 68.372-095.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Req: 8190000362599

Página 2



Certifico o Registro em 14/08/2019

Arquivamento 20000619796 de 14/08/2019 Protocolo 195238613 de 08/08/2019 NIRE 15201487376

Nome da empresa AZEVEDO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 72850305376209

**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AZEVEDO COMÉRCIO
VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**

CNPJ nº 28.782.251/0001-94



DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social (ais):

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS HOTÉIS RESTAURANTES E SIMILARES LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.

CNAE

- 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores.
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.
- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp).
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.
- 5510-8/01 - Hotéis.
- 5611-2/01 - Restaurantes e similares.
- 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades na data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social está assim distribuído entre os sócios:

Req: 81900000362599

Página 3



Certifico o Registro em 14/08/2019

Arquivamento 20000619796 de 14/08/2019 Protocolo 195238613 de 08/08/2019 NIRE 15201487376

Nome da empresa AZEVEDO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 72850305376209

**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AZEVEDO COMÉRCIO
VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**

CNPJ nº 28.782.251/0001-94



VARLEY SANTOS DE AZEVEDO, com 270.000 (duzentos e setenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais).

STELLA MARA BROSEGHINI AZEVEDO, com 30.000 (Trinta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Totalizando o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) VARLEY SANTOS DE AZEVEDO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

Req: 8190000362599

Página 4



Certifico o Registro em 14/08/2019

Arquivamento 20000619796 de 14/08/2019 Protocolo 195238613 de 08/08/2019 NIRE 15201487376

Nome da empresa AZEVEDO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 72850305376209

**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AZEVEDO COMÉRCIO
VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**

CNPJ nº 28.782.251/0001-94



DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O foro pra exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece na cidade de Altamira-PA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Altamira-PA, 07 de Agosto de 2019.


STELLA MARA BROSEGHINI AZEVEDO


JARLEY SANTOS DE AZEVEDO

Req: 81900000362599

Página 5



Certifico o Registro em 14/08/2019

Arquivamento 20000619796 de 14/08/2019 Protocolo 195238613 de 08/08/2019 NIRE 15201487376

Nome da empresa AZEVEDO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 72850305376209



195238613

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AZEVEDO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
PROTOCOLO	195238613 - 08/08/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201487376
CNPJ 28.782.251/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2019
SOB N: 20000619796

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000619796



Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

14/08/2019

1